

L E I N^o 782/85

De 22 de novembro de 1.985.

Dispõe sobre autorização para participação em convênio com a CONESP.

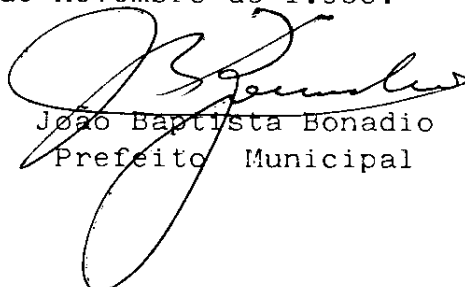
JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz / saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,-

ARTIGO 1^o - O Executivo Municipal fica autorizado a participar de convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP - com a finalidade de execução de obras escolares no município.

Parágrafo Único - O instrumento do convênio, assinado / nos termos do anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 22 de novembro de 1.985.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
conforme lei em vigor.